PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2183 DE 08/05/07 a 09/05/07 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1549/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criada uma Escola denominada **ESCOLA MUNICIPAL "PAULO PIRES PEREIRA"**, localizada à Rua São Gabriel S/Nº Bairro Boa Nova III cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - Esta Unidade Escolar deverá ofertar "Educação Infantil em Creche e Pré Escola".

Art. 3.º - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4.º - Esta Lei tem efeito retroativo à 05 de fevereiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Abril de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal